



ADITIVO nº 036/2024

ao Contrato nº 233/2023.

Livro 01/2024, às fls. 18v

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de Direito Público, entidade da Administração Indireta do Município de Niterói, com sede na Rua Visconde de Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.244.595/0001-66, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Presidente, **VERÔNICA DE PROENÇA OLIVEIRA**, portadora de matrícula funcional nº 11238.027-7, residente e domiciliado nesta cidade e, do outro lado, a **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, inscrita no CNPJ Nº 08.733.497/0001-69, Inscrição Estadual nº 79.344.753, com sede à Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo/RJ, representada neste ato por **JAQUELINE COSTA SILVA**, portadora do RG Nº 12.924.563-5/DETRAN/RJ e inscrito no CPF nº 086.837.117-30 e **KASSIA DE SOUSA RAMOS MACHADO**, portadora do RG nº 217934868/DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 133.923.937-03, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 233/2023**, com base nos Processos Administrativos nº 9900023354/2023 e nº 9900051558/2024, que se regerá pelas normas dos art. 57, II c/c art. 55, III da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 233/2023**, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de telhados, coberturas, quadras esportivas e estruturas metálicas das Unidades Escolares de Ensino Infantil e Fundamental da Fundação Municipal de Educação, bem como prédios administrativos, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/1993 e no Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Contrato nº 233/2023, **sem renúncia de reajuste contratual**, com fundamento no art. 55, III da Lei nº 8.666/93 e no Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona do Contrato nº 233/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 233/2023 por **12 (doze) meses**, dando ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

A **CONTRATADA** não renuncia ao reajuste previsto no Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona do Contrato nº 233/2023, relativo aos custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão de acordo e aos demais insumos, que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados: NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.368.0135.4070; FONTE DE RECURSO: 1.550.99; NOTA DE EMPENHO: 001605/2024. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Em razão do presente termo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ R\$ 6.652.965,19** (seis milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), mantendo as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 6.652.965,19** (seis milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), sendo empenhados inicialmente **R\$ 554.413,77** (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e setenta e sete centavos), totalizando o contrato, o valor de **R\$ R\$ 6.652.965,19** (seis milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento, comprovante de garantia contratual no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, assim como todas as convenções e tratados internacionais anticorrupção dos quais o Brasil é signatário, denominadas em conjunto "Leis Anticorrupção", e se comprometem a observá-las fielmente, por si e seus prepostos, sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes obrigam-se a comunicar uma à outra, assim que tiver conhecimento, sobre qualquer atividade ou prática que suspeite ou efetivamente constitua um indício ou uma infração aos termos das Leis Anticorrupção e/ou Política Antissuborno e Corrupção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** desde já se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste termo e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou, ainda, quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e; II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No tocante às licitações e contratos licitatórios, as partes declaram que: i) não frustraram, fraudaram, impediram, perturbaram, impedirão ou perturbarão o caráter competitivo e a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público, licitação pública ou contrato dela decorrente; ii) não afastaram ou afastarão, procuraram ou procurarão afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; iii) não criaram ou criarão de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitações públicas ou celebrar contratos administrativos; iv) não obtiveram ou obterão vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração

pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e v) não manipularam, fraudaram, manipularão ou fraudarão o equilíbrio econômico financeiro dos contratos celebrados com a administração pública. **PARÁGRAFO QUARTO** - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da **CONTRATANTE** e/ou da **CONTRATADA** ocorridas no contexto e com ligação ao presente termo, devidamente apurado em sede de processo administrativo específico e/ou com decisão judicial condenatória em segunda instância, será considerado uma infração grave a este contrato e conferirá à parte inocente o direito de rescindir imediatamente o presente contrato, além da aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis, bem como o ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO DE ELEIÇÃO E DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente termo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As Partes reconhecem que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente, através de plataforma de assinatura digital, de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins.

X

VERÔNICA DE PROENÇA OLIVEIRA
PRESIDENTE/FME

Documento assinado digitalmente
X gov.br ALLAN CARVALHO DOS SANTOS
Data: 11/10/2024 21:40:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PERFIL X CONSTRUTORA S.A

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Assinado eletronicamente por:

* VERONICA DE PROENCA OLIVEIRA (***.586.897-**))

em 11/10/2024 16:20:54 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/083e6c7f-2030-4563-8c1a-eedb66a6c5ae>



SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO SUAD N.º: 174/2024

INSTRUMENTO: Contrato n.º13/2024; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e ESPÓLIO DE JOSÉ DOS SANTOS ROCHA; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e José Avelino Bottino Rocha; **OBJETO:** Locação de imóvel situado na Travessa Júlio Froes nº 14, Loja 101 e Apto. 201, bairro Engenhoca, no Município de Niterói – RJ, com matrícula no RGI sob o nº 628, do Cartório do 15º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, para abrigar as instalações da Unidade Básica de Saúde do bairro da Engenhoca, vinculada à Fundação Municipal de Saúde; **VALOR:** R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais); **VERBA:** Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Niterói; Fonte de Recursos: 2.600.50; Programa de Trabalho: 25.43.10.301.0133.6171; Elemento de Despesa: 33.90.36; Nota de Empenho: 940; **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é de 24 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021; **FUNDAMENTO:** Lei nº 14133/2021, bem como o processo administrativo n.º 9900039208/2023; **ASSINATURA:** 25 de outubro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

EXTRATO SUAD N.º: 175/2024

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 054/2024; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Luiz Antônio Duarte Silva; **OBJETO:** Serviços de prestação de serviços especializados na instalação, suporte técnico, manutenção e treinamento no uso de Sistemas de Tecnologia da Informação e Consultoria Técnica em Gestão de Saúde, referentes aos meses de dezembro de 2023 e janeiro de 2024, no valor total de R\$ 211.040,00 (duzentos e onze mil e quarenta reais), conforme discriminado no processo administrativo n.º 9900018172/2024; **VALOR:** R\$ 211.040,00 (duzentos e onze mil e quarenta reais); **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.5062; Fonte: 2.600.50; Código de Despesa: 33.90.92, Nota de Empenho: 937 e do Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.5062; Fonte: 1.500.00; Código de Despesa: 33.90.40, Nota de Empenho: 939; **FUNDAMENTO:** Lei nº. 14133/2021 e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 9900018172/2024; **ASSINATURA:** 25 de outubro de 2024

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FeSaúde

PORTARIA DAF Nº 125-2024 | COMISSÃO FISCAL DO CONTRATO FESAÚDE Nº 030/2022

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 3.133/2015 e pelo Decreto nº 14.107/2021, publicado em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º. Alterar a composição da **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato FeSaúde nº 030-2022**, celebrado no bojo processo administrativo nº **9900075331/2024**, que tem por objeto a prestação de serviço de alimentação (coffee break e kit lanches) em reuniões e eventos de capacitação e de treinamento realizados pela Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, na forma do Termo de Referência.

Parágrafo único: A Comissão de Fiscalização mencionada no caput deste artigo passa a ser composta pelos seguintes empregados públicos:

Fiscais do Contrato:

Cassio Luis Pasin Do Couto | Analista Administrativo | Matrícula: 2156-3

Paola Pereira dos Santos | Assistente | Matrícula: 2522-4

Suplentes:

Renata Ferreira Boente | Analista Administrativa | Matrícula: 2666-2

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO Nº 084/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2024

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), com sede na Rua Santa Clara, nº 102, Ponta D'Areia, Niterói/RJ, CEP: 24040-050, CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00 e a empresa **Target Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda**, com sede na Rua Claudio, 181, Sala 301, Vila Jurandir, São João de Meriti/RJ, Cep: 25.540-220, CNPJ nº 52.969.017/0001-55; **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de materiais laboratoriais, para abastecimento das unidades da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e do Programa Médico de Família (PMF), que estão sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). Detalhamento da ata nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Modalidade de licitação:** Pregão Eletrônico nº 003/2024; **Data de divulgação no PNCP:** 28/10/2024; **Id ata PNCP:** 34906284000100-1-000014/2024-000001; **Prazo:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; **Vigência:** 29/10/2024 a 29/10/2025; **Valor total:** R\$ 35.334,00 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais); **Fundamento:** Lei nº 14.133, de 2021, bem como o processo administrativo n.º 9900062200/2024; **Data da Assinatura:** 25/10/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), com sede na Rua Santa Clara, nº 102, Ponta D'Areia, Niterói/RJ, CEP: 24040-050, CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00 e a empresa **Procela Participações Ltda**, com sede na Rua São Pedro Da Aldeia, 799, Serra do Curral, Belo Horizonte/MG, Cep: 30.390-021, CNPJ nº 09.686.716/0001-69; **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de materiais laboratoriais, para abastecimento das unidades da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e do Programa Médico de Família (PMF), que estão sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). Detalhamento da ata nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Modalidade de licitação:** Pregão Eletrônico nº 003/2024; **Data de divulgação no PNCP:** 28/10/2024; **Id ata PNCP:** 34906284000100-1-000014/2024-000002; **Prazo:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; **Vigência:** 29/10/2024 a 29/10/2025; **Valor total:** R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais); **Fundamento:** Lei nº 14.133, de 2021, bem como o processo administrativo n.º 9900062200/2024; **Data da Assinatura:** 25/10/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), com sede na Rua Santa Clara, nº 102, Ponta D'Areia, Niterói/RJ, CEP: 24040-050, CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00 e a empresa **Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda**, com sede na Av. Comendador José Zillo, nº 160, Distrito Industrial, Ourinhos/SP, Cep: 19.908-170, CNPJ nº 59.309.302/0001-99; **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de materiais laboratoriais, para abastecimento das unidades da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e do Programa Médico de Família (PMF), que estão sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). Detalhamento da ata nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Modalidade de licitação:** Pregão Eletrônico nº 003/2024; **Data de divulgação no PNCP:** 28/10/2024; **Id ata PNCP:** 34906284000100-1-000014/2024-000003; **Prazo:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; **Vigência:** 29/10/2024 a 29/10/2025; **Valor total:** R\$ 82.250,00 (oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais); **Fundamento:** Lei nº 14.133, de 2021, bem como o processo administrativo n.º 9900062200/2024; **Data da Assinatura:** 25/10/2024.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 022/2024

PROCESSO: 9900027188/2023. **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 022/2024 ao Termo de Colaboração nº 001/2023. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, o INSTITUTO VIVA MAIS & MELHOR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.412.689/0001-24. **OBJETO:** Renovação do Termo de Colaboração nº 001/2023, cujo objeto é a gestão e operacionalização dos Jogos Escolares de Niterói. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 1.196.251,00 (um milhão, cento e noventa e seis mil e duzentos e cinquenta e um reais). **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.368.0135.6045; Fonte de Recurso: 2.501.02; Nota de Empenho: 001648/2024. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.019/2014 c/c Decreto Municipal nº 13.996/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 21/10/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 036/2024

PROCESSOS: 9900023354/2023 e 9900051558/2024. **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 036/2024 ao Contrato nº 233/2023. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, a PERFIL X CONSTRUTORA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.733.497/0001-69. **OBJETO:** Prorrogação de prazo, sem renúncia de reajuste ao Contrato nº 233/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de telhados, coberturas, quadras esportivas e estruturas metálicas das Unidades Escolares de Ensino Infantil e Educação Fundamental, bem como prédios administrativos pertencentes à Fundação Municipal de Educação. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 6.652.965,19 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), sendo empenhados



inicialmente, R\$ 554.413,77 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e setenta e sete centavos). **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.368.0135.4070; Fonte de Recurso: 1.550.99; Nota de Empenho: 001605/2024. **FUNDAMENTO:** Art. 57, II c/c art. 55, III da Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 11/10/2024.

**NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR
ATO DO PRESIDENTE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 188/2024; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de estruturas para atender a Festa de São Judas Tadeu, a ser realizada nos dias 26 de outubro de 2024 a 28 de outubro de 2024, na Cidade de Niterói; **VALOR GLOBAL:** R\$ 66.729,00 (sessenta e seis mil setecentos e vinte e nove reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 07 (sete) dias contados a partir do dia 23 de outubro de 2024; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.9.0.3.9.84.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de acordo com o processo eletrônico n.º 9900024806/2023, o Edital de Pregão n.º 02/2023 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 3.555/2000, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005, na Lei Complementar nº123/2006, na Lei nº 13.303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 9900024806/2023. DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2024.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 189/2024; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E CL TRIO E SONORIZAÇÃO LTDA ME; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de som e iluminação para atender a Festa de São Judas Tadeu, a ser realizada nos dias 26 de outubro de 2024 a 28 de outubro de 2024, na Cidade de Niterói; **VALOR GLOBAL:** R\$ 85.250,00 (oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 07 (sete) dias contados a partir do dia 23 de outubro de 2024; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.9.0.3.9.84.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de acordo com o processo eletrônico n.º 9900024806/2023, o Edital de Pregão n.º 02/2023 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 3.555/2000, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005, na Lei Complementar nº123/2006, na Lei nº 13.303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 9900024806/2023. DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2024.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 190/2024; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E JULIA & EVENTOS EMPREENDIMENTOS LTDA; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de banheiros químicos para atender a Festa de São Judas Tadeu, a ser realizada nos dias 26 de outubro de 2024 a 28 de outubro de 2024, na Cidade de Niterói; **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.198,00 (seis mil cento e noventa e oito reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 07 (sete) dias contados a partir do dia 23 de outubro de 2024; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.9.0.3.9.84.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo n.º 9900024806/2023, o Edital de Pregão n.º 02/2023 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 3.555/2000, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 9900024806/2023. DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2024.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900093363/2024

HOMOLOGO, para que surta os efeitos legais, o resultado do julgamento da presente licitação em favor das Empresa: BRAZÃO TUR LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.486.166/0001-83, no valor de **R\$42.209,09 (quarenta e dois mil duzentos e nove reais e nove centavos)**, já adjudicados e homologado pelo Sr. Diretor – Presidente relacionado ao Pregão ELETRÔNICO em epígrafe – **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900093363/2024**, realizado em 28 de outubro de 2024.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 356/2024- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.ºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização da obra “2º FASE DA OBRA DE MICRODENAGEM DO BARRETO”

Considerando o processo administrativo nº 9900054242/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Interditar o tráfego total de veículos na Rua Galvão, no trecho entre as Ruas Amerino Vanick e a Presidente Craveiro, em ambos os sentidos, a partir do dia 30/10/2024, às 06h, até a conclusão da obra.

Art. 2º – Proibir o estacionamento de veículos na Rua Americo Vanick, no trecho compreendido entre as ruas Galvão e a Salgado Filho, em ambos os sentidos, a partir do dia 29/10/2024, às 20h, até a conclusão da obra.

Art. 3º – Proibir o estacionamento de veículos na Rua Salgado Filho, no trecho compreendido entre as ruas Americo Vanick e Presidente Craveiro Lopes, a partir do dia 29/10/2024, às 20h, até a conclusão da obra.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA.

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 339/2024- Designa Antonio C.Lourosa S. Junior (Mat.2411), como Gestor e Designar os Fiscais André Luiz da Cruz Fidalgo (Mat.41093), Luiz Cláudio Rodrigues Marins (Mat.43109) e como fiscal suplente, Antonio Jorge Guimarães da Silva (Mat.0748), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, OBJETIVANDO ASSESSORAR O PODER PÚBLICO MUNICIPAL, PROCEDENDO À REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PERECER CONCLUSIVO DA INDICAÇÃO DA NECESSIDADE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE ÁGUA E ESGOTO, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI”. Contrato nº. 096/2024 e Processo nº. 9900026769/2023.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 096/2024, firmado, com a Empresa, SIGLASUL CONSULTORIA LTDA, à execução das obras e/ou serviços de “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, OBJETIVANDO ASSESSORAR O PODER PÚBLICO MUNICIPAL, PROCEDENDO À REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PERECER CONCLUSIVO DA INDICAÇÃO DA NECESSIDADE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE ÁGUA E ESGOTO, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI”, a partir do dia 28/10/2024, com término previsto para 25/01/2025. Proc. nº.9900026769/2023.

INSTRUMENTO: Apostila nº 01 ao Contrato nº 02/2023; **PARTES:** EMUSA e RIVALL ENGENHARIA LTDA; **OBJETO:** reestabelecer o equilíbrio econômico inicial do contrato por meio de correção monetária, no período de 01/2022 à 10/2023, para construção de pista de atletismo, vestiários e reforma do campo de futebol no campus da Universidade Federal Fluminense – UFF no bairro Gragoatá, no Município de Niterói/RJ; **VALOR:** R\$350.414,00 (trezentos e cinquenta mil quatrocentos e quatorze reais), que correrão à conta de orçamento da EMUSA pelo PT 5351.15.451.0010.5071, ND: 4.4.90.51.00, FT: 2.501.03 Nota de Empenho nº 459/2024; **FUNDAMENTO:** artigo 65, §8º c/c art. 40, XI, todos da Lei nº 8.666/93; **DATA:** 25/10/2024; **Proc. Nº** 9900048483/2023.

ACEITE DEFINITIVO

Fica aceita definitivamente, a obra referente a, “ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, PARA INTERVENÇÕES VIÁRIAS, NO EIXO CENTRO-NORTE DE ESTRUTURAÇÃO E MOBILIDADE, TRECHO FELICIANO SODRÉ A JANSEN DE MELO, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ.” Contrato nº 60/2022 (Processo nº. 080008299/2019), em nome da Empresa, PCE PROJETOS e CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA.